

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA**

data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.
-------------	-------------------------------------

Autor:PAULO RUBEM SANTIAGO	nº do prontuário
-----------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página:anexo	Artigo: Meta 4 Estratégia 4.8	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------------	--------------------------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se a estratégia 4.8, na Meta 4 do Anexo do PL nº 8.035/10 com a seguinte redação:

- Efetivar as redes de apoio aos sistemas educacionais, por meio de parcerias com a saúde, ação social e cidadania, para atender as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

JUSTIFICAÇÃO:

As estratégias 7.21 e 7.22 que tratam da articulação entre a área de educação e outras como saúde, trabalho, assistência social, esporte e cultura, visando à criação de redes de apoio que ajudem a promover a aprendizagem dos alunos, não são suficientes para garantir essa articulação no caso das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A especificidade das necessidades dessa população justifica a menção em separado.

Sala das Sessões, de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE